





CONSIDERANDO que a presente aprovação tem por finalidade regularizar o núcleo urbano já consolidado, permitindo assim, aos proprietários dos lotes ocupados a possibilidade de receber a legitimação fundiária e Legitimação de Posse;

CONSIDERANDO que a presente aprovação permitirá a regularização do cadastro dos imóveis integrantes do núcleo, junto ao Cadastro Imobiliário Municipal, departamento Integrante da Secretaria Municipal de Finanças;

CONSIDERANDO que a presente aprovação permitirá a devida e legal incorporação ao Patrimônio Público Municipal das áreas onde encontram-se os equipamentos públicos.

Art. 1º Fica declarada a conclusão do procedimento de regularização fundiária de interesse social e específica (REURB-S) do núcleo urbano consolidado no loteamento Lago Belo, Campo Verde, Campo Verde III, Modelo, no Campo Verde objeto do Processo Administrativo nº 20.794/2023, nos termos do artigo 28, inciso V, da Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017, no âmbito do Programa de Regularização Fundiária do Município de Cariacica, no Estado do Espírito Santo.

§ 1º A área em comento compreende o Núcleo Urbano Informal denominado Campo Verde, com área de 858.238,71 m², Loteamentos “Lago Belo, Campo Verde, Campo Verde III, Modelo, no bairro Campo Verde” matrícula mãe nº 7455, 6915 e 9408, e as matrículas atingidas: 2560, 2759, 8084, 9157, 9158, 21747, 23087, 23088, registrados junto Cartório do 1º Ofício da 2ª Zona de Cariacica.



§ 2º Os núcleos consolidados que tratam no caput deste artigo, estão implantados e integrados à cidade em Zona Urbana, conforme Lei Municipal nº 111 de 16 de dezembro de 2021, que dispõe o Plano Diretor Municipal - PDM do município de Cariacica.

§ 3º O loteamento que trata no caput deste artigo é composto por 11 (onze) quadras, conforme quadro abaixo, totalizando uma área parcelada total de 5.100,58, m², considerando o projeto e memorial descritivo.

LOTEAMENTO	QUADRA	LOTE
Modelo (Mat mãe 9.408)	2	1008
	20	89
		89B
		90
		90D
		90E
Campo Verde (sem matricula)	OC -06	165-A
	12	552
	18	305
	22	489
	OC-32	83
		1371
Campo Verde III (Mat. mãe 6.915)	5	1233
	10	1095
		1104
	11	1024
Lago Bello (Mat. mãe 7455)	5	1210

Art. 2º Fica aprovado do projeto de regularização fundiária do núcleo consolidado no Bairro Campo Verde, nos termos do artigo 30, inciso II, e artigo 40, inciso II, ambos da Lei Federal nº 13.465/2017.

Art. 3º Fica de Domínio Público do Município de Cariacica, referente à área destinada às vias públicas de circulação existentes, compostas por ruas, travessas, servidões, becos e escadarias. O núcleo possui as seguintes infraestruturas: abastecimento de água tratada, energia elétrica, iluminação pública, telefonia, limpeza de vias, coleta de resíduos sólidos, escoamento de águas pluviais, vias de circulação e pavimentação, não possuindo nenhum logradouro sem infraestrutura básica.





15.451.0009.1.0049	Construção, Reforma e Adequação de Passarelas e Es OBRAS E INSTALACOES	4.4.90.51.00	1.701.0000.0000	392	1,00
02.14.00.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS				
02.14.01.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS				
04.122.0037.2.0336	Remuneração de Pessoal Ativo - RGPS	3.1.90.11.00	1.500.0000.0000	1760	44.238,18
02.31.00.00	VENCTOS E VANT FIXAS PES.CIVIL				
02.31.01.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS				
15.451.0009.2.0235	Revitalização e Manutenção do Paisagismo	3.3.90.39.00	1.500.0000.0000	1895	111.337,77
04.01.00.00	OUTROS SERV TERC PES.JURIDICA				
04.01.01.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
10.301.0003.2.0163	Manutenção e Desenvolvimento das Ações da Atenção	3.3.90.30.00	2.600.0003.3110	2471	40.303,00
10.302.0003.2.0162	MATERIAL DE CONSUMO	3.3.90.39.00	1.500.0015.1002	2512	112.400,00
04.06.00.00	Manutenção e Desenvolvimento das Ações Especializa				
04.06.01.00	OUTROS SERV TERC PES.JURIDICA				
08.245.0006.2.0204	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL				
	FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL				
	Proteção Social Especial de Alta Complexidade				
08.245.0006.2.0205	SUBVENCOES SOCIAIS	3.3.50.43.00	1.500.0000.0000	2673	46.019,82
	Proteção Social Especial de Média Complexidade				
08.244.0006.2.0031	SUBVENCOES SOCIAIS	3.3.50.43.00	1.661.0000.0000	2674	150.000,00
	Benefícios Socioassistenciais				
	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTÊNCIAIS	3.3.90.08.00	1.661.0000.0000	2680	60.000,00
	MATERIAL DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	3.3.90.32.00	1.500.0000.0000	2692	3.714,00
	OUTROS SERV TERC PES.JURIDICA	3.3.90.39.00	1.500.0000.0000	2708	13.366,00
TOTAL					581.380,77

DECRETO Nº 321, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL (REURB-S) DO NÚCLEO URBANO CONSOLIDADO DENOMINADO LOTEAMENTO DE LAGO BELO, CAMPO VERDE, CAMPO VERDE III, MODELO, NO BAIRRO CAMPO VERDE, NO MUNICÍPIO DE CARIACICA, NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO E APROVAÇÃO DO RESPECTIVO PROJETO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 90, inciso IX, da Lei Orgânica Municipal, considerando o consta no Processo Administrativo nº 20794/2023, e

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 13.465/2017 estabelece instrumentos e procedimentos para a implementação de processos de regularização fundiária (REURB) em todo território nacional, atribuindo competências ao Município, em especial, para requerer e instaurar REURB, classificar as modalidades da REURB, processar, analisar e aprovar projetos de regularização fundiária e emitir a Certidão de Regularização Fundiária (CRF), conforme artigos 14, I, 28 e 30 da citada Lei;

CONSIDERANDO a instauração do procedimento administrativo, baseado na Lei Federal nº 13.465/2017, para regularização fundiária do núcleo urbano consolidado localizado no bairro Campo Verde, caracterizado como de interesse social REURB -S, para fins de regularização fundiária (REURB-S-);

CONSIDERANDO o que preconiza a Lei Federal 13.465 de 11 de julho de 2017, no que diz respeito à regularização fundiária de parcelamento do solo para núcleos urbanos consolidados até 22 de dezembro de 2016, e anteriores à lei 6.766/1979;

CONSIDERANDO que a presente aprovação tem por finalidade regularizar o núcleo urbano já consolidado, permitindo assim, aos proprietários dos lotes ocupados a possibilidade de receber a legitimação fundiária e Legitimação de Posse;

CONSIDERANDO que a presente aprovação permitirá a regularização do cadastro dos imóveis integrantes do núcleo, junto ao Cadastro Imobiliário Municipal, departamento Integrante da Secretaria Municipal de Finanças;

CONSIDERANDO que a presente aprovação permitirá a devida e legal incorporação ao Patrimônio Público Municipal das áreas onde encontram-se os equipamentos públicos.

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada a conclusão do procedimento de regularização fundiária de interesse social e específica (REURB-S) do núcleo urbano consolidado no loteamento Lago Belo, Campo Verde, Campo Verde III, Modelo, no Campo Verde objeto do Processo Administrativo nº 20.794/2023, nos termos do artigo 28, inciso V, da Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017, no âmbito do Programa de Regularização Fundiária do Município de Cariacica, no Estado do Espírito Santo.

§ 1º A área em comento compreende o Núcleo Urbano Informal denominado Campo Verde, com área de 858.238,71 m², Loteamentos "Lago Belo, Campo Verde, Campo Verde III, Modelo, no bairro Campo Verde" matrícula mãe nº 7455, 6915 e 9408, e as matrículas atingidas: 2560, 2759, 8084, 9157, 9158, 21747, 23087, 23088, registrados junto Cartório do 1º Ofício da 2ª Zona de Cariacica.

§ 2º Os núcleos consolidados que tratam no caput deste artigo, estão implantados e integrados à cidade em Zona Urbana, conforme Lei Municipal nº 111 de 16 de dezembro de 2021, que dispõe o Plano Diretor Municipal - PDM do município de Cariacica.

§ 3º O loteamento que trata no caput deste artigo é composto por 11 (onze) quadras, conforme quadro abaixo, totalizando uma área parcelada total de 5.100,58, m², considerando o projeto e memorial descritivo.

LOTEAMENTO	QUADRA	LOTE
Modelo (Mat mãe 9.408)	2	1008
		89
	20	89B
		90



		90D
		90E
	OC -06	165-A
	12	552
	18	305
	22	489
	OC-32	83
		1371
	5	1233
	10	1095
		1104
	11	1024
	5	1210
Campo Verde (sem matricula)		
Campo Verde III (Mat. mãe 6.915)		
Lago Bello (Mat. mãe 7455)		

Art. 2º Fica aprovado do projeto de regularização fundiária do núcleo consolidado no Bairro Campo Verde, nos termos do artigo 30, inciso II, e artigo 40, inciso II, ambos da Lei Federal nº 13.465/2017.

Art. 3º Fica de Domínio Público do Município de Cariacica, referente à área destinada às vias públicas de circulação existentes, compostas por ruas, travessas, servidões, becos e escadarias. O núcleo possui as seguintes infraestruturas: abastecimento de água tratada, energia elétrica, iluminação pública, telefonia, limpeza de vias, coleta de resíduos sólidos, escoamento de águas pluviais, vias de circulação e pavimentação, não possuindo nenhum logradouro sem infraestrutura básica.

Art. 4º Fica autorizada a expedição da Certidão de Regularização Fundiária (CRF) referente ao processo de regularização fundiária do núcleo urbano consolidado denominado de Campo Verde para posterior encaminhamento desta, juntamente com o projeto de regularização fundiária aprovado neste Decreto, para registro junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente, nos termos dos artigos 41 e 42 da Lei Federal nº 13.465/2017.

Art. 5º Fica autorizada a titulação dos beneficiários do processo de regularização fundiária aprovado por este Decreto, com emissão dos Títulos de Legitimação Fundiária e Legitimação de Posse nos termos do artigo 23 da Lei Federal.

Art. 6º Fica permitida a constituição de condomínio urbano simples para a REURB-S, a critério da SEMHAB, conforme artigo 39 e 46 da Lei Federal 13.465/2017.

Art. 7º Revogam-se dispositivos em contrário, em especial o Decreto nº 035/2025.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Cariacica/ES, 04 de dezembro de 2025.

EUCLÉRIO DE AZEVEDO SAMPAIO JUNIOR

Prefeito Municipal

WELINGTON SILVA

Secretário Municipal de Habitação

PORTARIAS

PORTARIA/GP/Nº 625, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2025

EXONERA SERVIDOR A PEDIDO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 90, inciso IX da Lei Orgânica Municipal, considerando o trânsito em julgado no bojo do Processo Judicial 0025616-25.2012.8.08.0012, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 42.872/2025:

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar o servidor estatutário Lucas Dantas Loss, matrícula 113.013.1, ocupante do cargo de Médico Veterinário, da Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 25 de novembro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação, observada a data consignada em seu artigo 1º.

Art. 3º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Cariacica/ES, 02 de dezembro de 2025.

EUCLÉRIO DE AZEVEDO SAMPAIO JUNIOR

Prefeito Municipal

PORTARIA/GP/Nº 626, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2025

PRORROGA LICENÇA PARA TRATO DE INTERESSE PARTICULAR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 90, inciso XIII, da Lei Orgânica do Município de Cariacica c/c art. 120 da Lei Complementar nº 137/2023, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 39.198/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar a Licença para o trato de assuntos particulares concedida anteriormente por meio da Portaria/GP/Nº 555/2024, processo nº. 42.265/2024, a servidora estatutária Mariana Lordello Buaiz, matrícula 33.947.9, ocupante do cargo de Cirurgiã Dentista, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 02 de dezembro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação, observada a data consignada em seu art. 1º.

Art. 3º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Cariacica/ES, 03 de dezembro de 2025.

EUCLERIO DE AZEVEDO SAMPAIO JUNIOR

Prefeito Municipal

